POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

Município de Cachoeira do Arari

Estado do Pará

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

IAPSM

INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos se fundamenta na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, alterada pelas Resoluções CMN nº 4.392/2014, 4.604/2017 e 4.695/2018 ("Resolução 3.922") e a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011, alterada pelas Portarias MPS nº 170/2012, nº 440/2013, nº 65/2014, nº 300/2015, MF nº 01/2017, MF nº 577/2017, SEPRT nº 555/2019 ("Portaria 819") dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

O presente documento objetiva estabelecer as diretrizes que nortearão os investimentos do **IAPSM**, com foco no cumprimento das metas de gestão definidas para o ano de 2021 e tendo em consideração os estudos atuariais e o cenário econômico esperado.

A estratégia de investimentos tem como ponto central o respeito às condições de segurança, à rentabilidade, solvência e liquidez dos ativos financeiros a serem escolhidos mediante avaliações criteriosas, tanto quantitativas quanto qualitativas, observando indicadores de tendência e osciladores técnicos de mercado.

OBJETIVO DA GESTÃO

Esta Política de Investimentos tem como objetivo central promovera maximização da rentabilidade dos seus ativos, buscando primeiramente a preservação e integridade de seu patrimônio e, posteriormente, a constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos seus segurados.

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de **5,47%** (cinco virgula quarenta e sete por cento) ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA — índice de Preços ao Consumidor Amplo.

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO INDEXADOR

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA é o indexador mais aderente ao retorno dos investimentos do **IAPSM**, tendo em vista que integra

a remuneração dos títulos pós-fixados de emissão do Tesouro Nacional (Tesouro IPCA+), os quais fazem parte das carteiras dos Fundos de Investimento onde são aplicados os recursos do RPPS.

VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2021 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente, conforme determina o art. 5º da Resolução 3.922.

O art. 4º da Resolução 3.922 determina que a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

CENÁRIO ECONÔMICO

O governo americano já injetou trilhões de dólares na economia, em pacotes históricos de estimulo às empresas. O mercado trabalha mais otimista quanto a aprovação deste pacote pelo congresso americano, o que levou a uma boa alta nos mercados acionários do mundo inteiro. Segundo o FMI a economia americana deverá crescer 4,5% em 2021, após cair 8% em 2020.

A Europa passa pela segunda onda de contaminação por covid-19, que está afetando fortemente o setor de serviços. Estima-se que a economia da zona do euro tenha retração de 10,2% neste ano e crescimento de 6% em 2021.

Para a retomada da economia mundial no pós-pandemia, temos um cenário bem mais desafiador para países emergentes, principalmente países Latino Americanos, região fortemente afetada pelo vírus. Segundo o FMI a queda do PIB da região será de 9,4% neste ano, com forte recuperação em 2021 para a retomada da economia mundial no pós-pandemia.

Nesse cenário, a queda no PIB global esperada para 2020 pelo FMI é de -4,9%, enquanto que para 2021 o fundo estima um crescimento econômico de 5,4%.

As projeções do FMI quanto ao PIB dos países emergentes e das economias mais avançadas são de retração de 1,0% e 6,1% em 2020 e crescimento de 4,5% e 6,6% em 2021, respectivamente.

O endividamento público Brasileiro (Governo Federal) deverá representar 98% do PIB brasileiro ao final de 2020. O Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil caiu 9,7% no segundo trimestre de 2020, em relação ao trimestre anterior, com impacto mais relevante na indústria e nos serviços, com queda de 12,3% e 9,7%, respectivamente. OPIB do setor de agropecuária subiu 0,4% no mesmo período.

Segundo as projeções do relatório Focus do Banco Central, o PIB do Brasil deverá crescer 3,50% em 2021, após uma queda de 5,04% em 2020, e apesar de já apresentar uma alta relevante em algumas cestas de produtos, a inflação geral medida pelo IPCA, não tem reagido no curto prazo a injeção de recursos feita pelo governo federal e manutenção dos juros baixos, feita pelo banco central. O mercado estima que a inflação termine 2020 em 2,05% a.a, e permaneça abaixo da meta em 2021.

O relatório Focus do Banco Central destaca expectativa da Selic em 2,00% para 2020 e 2,50% para 2021.

Na reunião do Copom - Comitê de Política Monetária, realizada no dia 16 de setembro, a taxa Selic foi mantida no menor patamar histórico, de 2,00% a.a. O comitê destacou que a recente alta nos preços dos alimentos já era esperada, mas que a inflação está em um patamar abaixo do centro do centro da meta (3,75%), estimulando a permanência dos juros baixos por muito tempo. Quanto a questão fiscal o comitê enfatizou a necessidade da manutenção da agenda de reformas.

EXPECTATIVA DE MERCADO

Mediana - Agregado	2019						2020						2021					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **
IPCA (%)	3,28	3,29	3,31	▲	(1)	126	3,73	3,60	3,60	=	(2)	121	3,75	3,75	3,75	=	(48)	104
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,21	3,28	3,35	▲	(1)	57	3,58	3,52	3,60	▲	(1)	55	3,75	3,75	3,75	=	(43)	47
PIB (% de crescimento)	0,87	0,92	0,92	=	(1)	74	2,00	2,00	2,08	▲	(1)	74	2,50	2,50	2,50	=	(120)	57
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	4,08	4,00	4,00	=	(6)	108	3,95	4,00	4,00	=	(3)	100	3,99	3,95	3,97	▲	(1)	81
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	4,75	4,50	4,50	=	(3)	115	4,75	4,50	4,50	=	(2)	111	6,50	6,00	6,00	=	(1)	90
IGP-M (%)	5,21	5,53	5,50	▼	(1)	70	4,02	4,07	4,07	=	(2)	67	4,00	4,00	4,00	=	(123)	46
Preços Administrados (%)	4,30	4,69	4,70	▲	(4)	33	4,10	4,10	4,10	=	(2)	33	4,00	4,00	4,00	=	(119)	28
Produção Industrial (% de crescimento)	-0,65	-0,73	-0,78	▲	(1)	17	2,29	2,06	2,16	▲	(1)	14	2,50	2,50	2,50	=	(8)	12
Conta Corrente (US$ bilhões)	-27,50	-34,40	-34,70	▼	(9)	30	-33,00	-38,00	-37,75	▲	(1)	30	-39,25	-42,90	-42,90	=	(2)	19
Balança Comercial (US$ bilhões)	50,43	47,50	47,00	▼	(1)	29	47,00	43,00	42,95	▼	(1)	28	46,50	43,40	43,00	▼	(1)	18
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	81,85	80,00	80,00	=	(1)	29	83,20	80,00	80,00	=	(3)	28	84,70	81,20	81,40	▼	(1)	21
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,05	56,20	56,00	▼	(2)	23	58,40	58,15	58,30	▲	(2)	23	60,60	60,00	60,00	▼	(1)	20
Resultado Primário (% do PIB)	-1,40	-1,34	-1,20	▲	(1)	27	-1,18	-1,00	-1,10	▼	(1)	26	-0,80	-0,50	-0,50	=	(1)	22
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,35	-6,30	-6,30	=	(3)	21	-5,95	-5,80	-5,98	▼	(1)	21	-5,55	-5,00	-5,50	▲	(1)	16

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno. Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

MODELO DE GESTÃO

A gestão das aplicações dos recursos do **IAPSM**, de acordo com o Artigo 3º, § 5º, Inciso I da Portaria MPS nº 440/13, será própria, ou seja, o RPPS realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação.

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

A Estratégia de Alocação dos Recursos do **IAPSM** visa garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações previdenciárias, por meio do atingimento da meta de rentabilidade, definida como a variação do IPCA acrescida de **5,47%** ao ano. Desse modo, para o exercício de 2021, adotando-se um perfil de prudência e conservadorismo, com vistas ao atingimento da meta atuarial, os recursos dos Fundos do **IAPSM** serão direcionados para o segmento de Renda Fixa, em sua totalidade ou em maior parte, devendo restringir-se aos seguintes ativos e limites, nos termos do Art. 7° da Resolução CMN n° 3.922/2010, com redação dada pela Resolução CMN ri° 4.60412017.

Oportunamente, no decorrer do exercício de 2021, adotando-se um perfil de prudência e conservadorismo, com vistas ao atingimento da meta atuarial, por meio de diversificação, os recursos dos Fundos do **IAPSM** poderão ser direcionados para o segmento de Renda Variável, em até **10%** do seu patrimônio, devendo restringir-se aos seguintes ativas e limites, nos termos do Art. 8° da Resolução CMN n° 3.922/2010, com redação dada pela Resolução CMN n° 4.604/2017.

LOCAÇÃO DE RECURSOS

Os limites propostos por essa Política de Investimentos, bem como sua concentração, vedações e limitações acima da Resolução CMN 3.922/2010 estão sintetizadas no Quadro 1 para o segmento de Renda Fixa e no Quadro 2, para o segmento de Renda Variável:

Quadro1

Segmento	Tipo de Ativo	Limite Resolução CMN %	Limite Escolhido
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º , I, a	100	
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100	50
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100	20
	Operações compromissadas - Art. 7º , II	5	
	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	60	10
	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	60	
	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40	10
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	40	
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	20	
	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	15	
	Poupança - Art. 7º, VI, b	15	
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5	
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5	
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	5	

Quadro 2

Segmento	Tipo de Ativo	Limite Resolução CMN %	Limite Escolhido
Renda Variável	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30	10
	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	30	
	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20	
	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20	
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10	
	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5	
	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5	
	FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, c	5	

PARÂMETROS DE RENTABILIDADES

A Portaria MF nº 464/18 e a Portaria MF nº 12.233/20 determinaram uma nova forma de auferir a meta de investimentos a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS.

Considerando os cupons dos títulos públicos federais e o Ibovespa. Tal projeção considerou a NTN-B com vencimento em 2055 para estimar o retorno da renda fixa e a rentabilidade real média do Ibovespa nos últimos 15 anos para a renda variável e investimentos no exterior. Assim, temos três possíveis cenários de retornos reais para os investimentos:

	Conservador	Moderado	Agressivo
Peso Renda Fixa	80,00%	70,00%	60,00%
Peso Renda Variável + Exterior	20,00%	30,00%	40,00%
MILP	5,16%	5,62%	6,07%

O resultado da análise do perfil de investidor apontou o RPPS como CONSERVADOR. Sendo, portanto, sua meta aqui considerada de 5,47%.

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O **IAPSM** adotou a metodologia de **VAR-VALUE-AT-RISK** para controle de Risco de Mercado.

RISCO DE LIQUIDEZ - é possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

O **IAPSM** dará preferência nas compras de carteiras com liquidez diárias e deverão ser precedidas de atestado do responsável lega pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

CONSIDERAOES FINAIS

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **IAPSM**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do **IAPSM** serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Cachoeira do Arari - Pa, aos 06/07/2021.

ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR
Prefeito de Cachoeira do Arari - PA

Vania Maria Figueiredo Cabral
Gestora - IAPSM

Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município - **IAPSM**, responsáveis pela aprovação desta Política de Investimentos.

RAIMUNDO MONTEIRO MURIBECA
Conselheiro do IAPSM

SELMA LUCIA FEIO FERNANDES
Conselheiro do IAPSM

AGUINALDO DO SOCORRO RIBEIRO PEREIRA
Conselheiro do IAPSM

ROBSON RAMOS CALANDRINI
Conselheiro do IAPSM

MARIA AUGUSTA BRITO DE ABREU
Conselheira do IAPSM